



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 36, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Sirvo-me da presente para encaminhar ao egrégio Poder Legislativo Municipal, para apreciação por parte dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2025 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

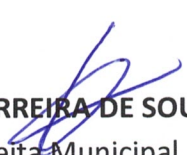
Destacando-se, o oportuno, que a realização do Processo Seletivo possibilitará que, ao longo do exercício, seja possível a substituição temporária de servidores em função do gozo de férias e/ou licenças previstas em lei.

É importante destacar que o recrutamento de pessoal a ser contratado será realizado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 017/2014, lei esta, que dispõe sobre regulamentação da contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Por isso a matéria tratada no presente Projeto de Lei é de extrema relevância para a Administração Pública Municipal.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 9 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017, de 2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017, de 2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 017, de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único O prazo de vigência do processo de contratação será de 1 (um) ano, podendo haver a prorrogação por igual período em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIOS
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.766,93
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.518,00
Almoxarife	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.739,92
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho	02 vagas + Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 4.578,79
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	02 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.518,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.518,00
Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.578,79
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.518,00
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 4.578,79



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Engenheiro Civil	Superior Completo em Engenharia + Registro no CREA	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 9.157,56
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no COFFITO = Conselho	Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 3.618,15
Mecânico de Máquinas Pesada	Ensino Fundamental completo+ experiência de no mínimo 1 ano.	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.310,20
Médico de Hospital e/ou Unidade (s) de Saúde Municipal (regime plantão 12x36)	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 18.315,11
Médico PSFs (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 13.085,96
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 5.907,57
Monitor	Ensino Médio Completo	03 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “D”	04 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.153,44
Motorista – caminhão caçamba	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “D”	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.153,44
Motorista – carreta prancha	Ensino Fundamental Incompleto CNH na categoria “E”	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.153,44
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.663,04
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de classe = CRO – Conselho Regional de Odontologia	03 vagas+ Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.578,79
Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria “C”ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	04 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.310,20
Operador de Máquinas Pesadas/Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria “D”ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.310,20
Operador de Máquinas Pesadas/PC	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria “C”ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.310,20
Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH na categoria “C”ou superior + Curso de formação de no mínimo 40 horas.	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 2.310,20
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena nas Áreas específica da Educação (Pedagogia, História, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática e Educação Física)	08 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas	R\$ 3.833,37



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho = CRP – Conselho Regional de Psicologia.	02 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 4.578,79
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no Conselho = COREN- Conselho Regional de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.739,92
Técnico de Laboratório	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em técnico em laboratório ou técnico em enfermagem	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.725,25
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho = CRTR – Conselho Regional de Técnico em Radiologia.	Cadastro Reserva	24 Horas	R\$ 1.739,92
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.739,92

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000939

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/10000939

Número / Ano	000939/2025
Data / Horário	10/04/2025 - 15:34:17
Ementa	Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37,IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal nº 017, de 2014, no âmbito das Secretarias Municipais.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Marlene